



PORTARIA COREN-PI Nº. 92, DE 03 DE FEVEREIRO 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **fevereiro** de 2025; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Antônia Dalva dos Santos Soares, Coren-PI nº 71023-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem nas Cidades e Instituições de saúde listados abaixo:

- **Teresina** - Ubs Valdinar Pereira – Mocambinho;
- **Teresina** - Ubs Cecy Fortes;
- **Teresina** - Ubs Memorare;
- **Teresina** - Ubs Carla Ivana – Matadouro;
- **Teresina** - Ubs Dra Maria Teresa – Mafrense;
- **Teresina** - Ubs Dr. Evaldo Nova Brasília;
- **Teresina** - Ubs Dr. Mariano - Monte Alegre;
- **Teresina** - Ubs Dr. Marcos Guedes - Nova Teresina;
- **Teresina** - Ubs Teresina Sul;
- **Teresina** - Ubs Novo Horizonte;
- **Teresina** - Usina Santana.

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística **AF01 Fiscalização**, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2025

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF